



2º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Edifício PIRAPAMA, bloco A, 8º e 9º andares

Avenida Conde de Boa Vista, 250, bloco A

Telefones: 22-3155 e 22-3331

RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO GERAL - ANO 1976

DR. TABOSA DE ALMEIDA

Titular Vitálio

MATRÍCULA Nº 2481 DATA 05.11.76 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL - PROPRIEDADE "DOIS IRMÃOS", ÁREA de 4.421.523,00m². Dois Irmãos - POÇO.

PROPRIEDADE "DOIS IRMÃOS", com uma área de 4.421.523,00m², situada em Dois Irmãos, freguesia do Poço, nesta cidade, tendo a configuração de um hexágono irregular, com cada uma das linhas consideradas como lados do hexágono, constituídas por segmentos. Limita-se ao norte, pelas propriedades "Macacos" e "Poço", ao sul, pelo caminho do "Zongue", rio Capibaribe e Várzea do Brejo, ao leste, pelos terrenos do antigo Vínculo de São Pantaleão, do antigo Vínculo de Apipucos, e Várzea da Balança, a oeste pela Várzea do Bredo e terras do Engenho "Camargibe"

PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO ESTADO-DSE, com sede nesta cidade, CGC.M/F.n.11.005.105/001, hoje extinto

TÍTULO AQUISITIVO: transcrito no 1º Ofício, sob o nº 13.047, livro 3-F, fls.318, conforme Certidão que ora se arquivava. Dou fé. Recife, 05 de novembro de 1976.

Erasmio José de Almeida OFICIAL SUBSTITUTO

R - 01 - 2481 - Recife, 05 de novembro de 1976

TRANSMITENTE DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO ESTADO-DSE, com sede nesta cidade, CGC.M/F.n.11.005.105/001, hoje extinto, por seus representantes legais no instrumento assinado. ADQUIRENTE COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA, sociedade de Economia Mista Estadual por ações, com sede nesta cidade e CGCM/F.n. 09.769.035/0001-64, representada por seu Diretor Presidente, Erasmio José de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF.M/F.n.000.600.704, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO Incorporação de Bens. FORMA DE TÍTULO Atas das Assembleias Extraordinárias da COMPESA realizadas nos dias 09 de julho e 09 de agosto do corrente ano, e publicadas no Diário Oficial, datado de 23 de setembro de 1976. VALOR CR\$37.250.000,00. Dou fé. Recife, 05 de novembro de 1976.

Erasmio José de Almeida OFICIAL SUBS.....

AV - 02- 2481 - Recife, 10 de abril de 1978

DESMEMBRAMENTO : Requerimento firmado em 04 de abril de 1978, no qual a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, CGC. nº 09.769.035/0001-64, representada por seu engenheiro Renato Aires Lobo, solicita a averbação de desmembramento da PROPRIEDADE "DOIS IRMÃOS", objeto da presente Matrícula, de uma área de 2.170,00m², com as dimensões, limites e confrontações seguintes: na linha de frente com 31,00m para a rua Dois Irmãos; pelos flancos esquerdo e direito numa extensão de 70,00m, com as terras de propriedade da Compesa; e, na linha de fundos, numa extensão de 31,00m, confrontando-se com terras de propriedade da Compesa, tomando nesta data a área ora desmembrada o número de Matrícula nº 6164; VALOR : R\$ 637.665,58. Dou fé. Recife, 10 de abril de 1978.

Erasmio José de Almeida OFICIAL SUBSTITUTO

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA Nº : 2.481

FICHA: 01

DATA: 18/01/2011

AV-3 - 2.481 - PROTOCOLO 410.447 - 14/07/2023. NOVA FICHA DE MATRÍCULA: Procede-se, de conformidade com a regra autorizativa prevista no art. 213, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, atendendo ao disposto no art. 866 do Provimento nº. 20/2009 da CGJ/PE, para fazer constar a comunicação da substituição da ficha de matrícula, pois os atos subsequentes serão impressos em nova ficha desta mesma matrícula, mediante escrituração por sistema informatizado, que garante a sua conservação contra deterioração, perda ou extravio. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de julho de 2023. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-4 - 2.481 - PROTOCOLO 410.447 - 14/07/2023. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA: Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº 132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme extraído do PROTOCOLO Nº 202307.1209.02803803-IA-320, e pelos autos do processo nº 00008108120215060313, requerido pela 3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU/PE, que solicitou a indisponibilidade genérica de TODOS OS BENS de propriedade da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPEA, CNPJ nº 09.769.035/0001-64. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ, **consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade.** "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014, não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de julho de 2023. _____/Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-5 - 2.481 - PROTOCOLO 412.942 - 01/02/2024. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA: Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento nº 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº 132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme extraído do PROTOCOLO nº 202401.3114.03139793-IA-020 e pelos autos do processo nº 00004337920225060312, requerido pela 1ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU/PE, que solicitou a indisponibilidade genérica de TODOS OS BENS de propriedade da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPEA, CNPJ nº 09.769.035/0001-64. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ, **consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade.** "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014, não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 05 de fevereiro de

Continua no Verso

2024. Dilmar Augusto /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-6 - 2.481 - PROTOCOLO 413.150 - 21/02/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Procede-se através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº 132, de 30.07.2014, ao cancelamento de indisponibilidade averbada sob o **AV-5**, desta matrícula, em nome da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, CNPJ nº 09.769.035/0001-64, conforme PROTOCOLO nº 202401.3114.03139793-IA-020 e PROTOCOLO DE CANCELAMENTO nº 202402.2110.03170821-TA-440, extraído dos autos do processo nº 00004337920225060312, da 1ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU/PE. **Consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente ao cancelamento da presente indisponibilidade**, "a gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014 não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 23 de fevereiro de 2024. Dilmar Augusto /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-7 - 2.481 - PROTOCOLO 414.044 - 25/04/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Procede-se através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº 132, de 30.07.2014, ao cancelamento de indisponibilidade averbada sob o **AV-4**, desta matrícula, em nome da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, CNPJ nº 09.769.035/0001-64, conforme PROTOCOLO nº 202307.1209.02803803-IA-320 e PROTOCOLO DE CANCELAMENTO nº 202404.2415.03291836-TA-730, extraído dos autos do processo nº 00008108120215060313, da 3ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU/PE. Consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente ao cancelamento da presente indisponibilidade, "a gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014 não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 03 de maio de 2024. Dilmar Augusto /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-8 - 2.481 - PROTOCOLO 414.618 - 30/05/2024.. INDISPONIBILIDADE GENÉRICA: Por requerimento eletrônico da CENIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento 39/2014 do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº 132, de 30.07.2014, procede-se com a **INDISPONIBILIDADE** da presente matrícula, conforme extraído do PROTOCOLO Nº 202405.2912.03356954-IA-400, e pelos autos do processo nº 00001554120235060313, requerido pela SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS DO RECIFE/PE, que solicitou a indisponibilidade genérica, de TODOS OS BENS de propriedade de COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA), CNPJ nº 09.769.035/0001-64. Nos termos da decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, autos nº 0002379-11.2018.2.00.0000, do CNJ, **consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente à averbação da presente indisponibilidade.** "A gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014, não alcança a

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA Nº : 2.481

FICHA: 02

DATA: 18/01/2011

cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de junho de 2024. Alyssa Barros /Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-9 - 2.481 - PROTOCOLO 416.314 - 09/09/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Procede-se através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos termos do provimento nº 39/2014, do CNJ, publicado no DJE/CNJ nº 132, de 30.07.2014, ao cancelamento de indisponibilidade averbada sob o **AV-8**, desta matrícula, em nome da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, CNPJ nº 09.769.035/0001-64, conforme PROTOCOLO nº 202405.2912.03356954-IA-400 e PROTOCOLO DE CANCELAMENTO nº 202409.0914.03567036-TA-050, extraído dos autos do processo nº 00001554120235060313, da SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAS. Consta pendente o recolhimento de custas e emolumentos referente ao cancelamento da presente indisponibilidade, "a gratuidade conferida pelo parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 39/2014 não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens". Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 23 de setembro de 2024. Assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA , Escrevente.